



CNPJ: 35.997.345/0001-46
Valor Total: R\$ 13.566,00 (Treze mil quinhentos e sessenta e seis)

Dotação Orçamentária:
2486 401.001.103030003.20109
3.3.90.32.00
Data: 20/10/2025

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 012/2025

Processo nº: 13796/2022
O Município de Cariacica, por intermédio do Gabinete do Prefeito, pelo presente ato, designa a servidora, Danyelle Ferreira Pinheiro de Souza, matrícula nº 119.700, e a servidora Ana Beatriz de Rezende Garcia, matrícula nº 120.452, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, da aquisição de banheiros químicos e container sanitária, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.
Em, 21 de outubro de 2025

ROGÉRIO SANTOS GUIMARAES
Secretário-Chefe Gabinete

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 21.611/2023
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, pelo presente ato designa o servidor Marcos Felipe da Costa, matrícula nº108.124 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 152/2023, a partir de 21 de outubro de 2025, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

WELINGTON SILVA
Secretário Municipal de Habitação

COMUNICADO/SEMFI/JIF

Processos julgados pela Junta de Impugnação Fiscal, Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, em 2025.
Isenção de IPTU, 50% da TCRS (Taxa de Coleta de Remoção Resíduos Sólidos), artigo 161 do inciso VI, artigo 303, da LC Nº 27/2009, combinado com Decreto 315/2024.

PROCESSOS DEFERIDOS						
6155/2025	8629/2025	3431/2025	4859/2025	12562/2025	13871/2025	13925/2025
5885/2025	3042/2025	9076/2025	6884/2025	15048/2025	12464/2025	15113/2025
11164/2025	11288/2025	4494/2025	5536/2025	11274/2025	5928/2025	10957/2025
9222/2025	11434/2025	8466/2025	8914/2025	11020/2025	12578/2025	11271/2025
11320/2025	15083/2025	5973/2025	8900/2025	11536/2025	1758/2025	11212/2025
9580/2025	10828/2025	4144/2025	4841/2025	15216/2025	11948/2025	11049/2025
9569/2025	5120/2025	8700/2025	10930/2025	11149/2025	9820/2025	11229/2025
4658/2025	11817/2025	4246/2025	7567/2025	7109/2025	1633/2025	11146/2025
8025/2025	11804/2025	9210/2025	7394/2025	9647/2025	10880/2025	9908/2025
6001/2025	8944/2025	9801/2025	12814/2025	11748/2025	7367/2025	11430/2025
11430/2025	9946/2025	10779/2025	11140/2025	1922/2025	8562/2025	14059/2025
13196/2025	9768/2025	13169/2025	8149/2025	7957/2025	3574/2025	9644/2025

/2025	2025	/2025	2025	2022	2025	2025
5620/2025	11797/2025	5932/2025	8211/2025	10329/2025	8608/2025	9686/2025
1760/2025	15135/2025	3690/2025	10045/2025	5626/2025	7525/2025	
11148/2025	15204/2025	10022/2025	6174/2025	5951/2025	9472/2025	
11979/2025	15002/2025	15020/2025	4236/2025	8192/2025	9475/2025	
13786/2025	12173/2025	12878/2025	5957/2025	3750/2025	13511/2025	
12911/2025	10904/2025	10732/2025	3060/2025	5946/2025	9499/2025	
12027/2025	11364/2025	7189/2025	3362/2025	8816/2025	9436/2025	
10918/2025	10132/2025	13195/2025	11091/2025	8733/2025	6044/2025	
3388/2025	3381/2025	9624/2025	9540/2025	10460/2025	10176/2025	
5553/2025	7989/2025	11801/2025	9944/2025	7870/2025	9920/2025	
6279/2025	7968/2025	10811/2025	12668/2025	9813/2025	13740/2025	
15531/2025	7993/2025	4180/2025	10313/2025	12128/2025	6478/2025	
7520/2025	8005/2025	7866/2025	13614/2025	13148/2025	16583/2025	
7442/2025	8041/2025	5925/2025	10192/2025	11916/2025	7307/2025	
5061/2025	10037/2025	8415/2025	13668/2025	11189/2025	7538/2025	
7572/2025	10241/2025	10226/2025	13560/2025	13695/2025	4386/2025	
11575/2025	10197/2025	10939/2025	11626/2025	10228/2025	6660/2025	
5117/2025	9627/2025	10302/2025	10111/2025	11077/2025	3388/2025	

PROCESSOS INDEFERIDOS		
7248/2025	6248/2025	9676/2025
11227/2025	8488/2025	6276/2025
11332/2025	5035/2025	3221/2025
9817/2025	11404/2025	15526/2025
12034/2025	11552/2025	6495/2025
11057/2025	13210/2025	11289/2025
13118/2025	4391/2025	6898/2025
11993/2025	9408/2025	9352/2025
7743/2025	9535/2025	11442/2025
9517/2025	11565/2025	
3427/2025	12857/2025	

PAULO LOPES DE REZENDE NETO
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 008/2025
PROCESSO Nº 38325/2025.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DOS ESTANDES NO NATAL & LUZ DE CARIACICA.
O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá, no período de 14 de dezembro do ano de 2025 a 05 de janeiro do ano de 2026, propostas de participação de empreendedores, produtores, prestadores de serviços e representantes da economia solidária que atuem nos segmentos previstos neste edital. O presente chamamento tem por finalidade selecionar participantes para o evento "Natal e Luz Cariacica", a ser realizado no período de 14 de dezembro do ano 2025 a 05 de janeiro do ano de 2026, no Parque O Cravo e Rosa, localizado na Alameda da Frincasa, s/nº, bairro Nova

Brasília, Cariacica/ES.

A iniciativa visa fomentar a economia local, incentivar o empreendedorismo e a economia solidária, bem como valorizar a produção artesanal, empreendedorismo e cultural do Município, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

2. DOS OBJETIVOS

O presente chamamento público tem por objetivo selecionar empreendedores, produtores, prestadores de serviços e representantes da economia solidária que atuem nos segmentos descritos neste edital, para participarem do evento "Natal e Luz Cariacica", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São objetivos específicos deste chamamento:

2.1. Fomentar a economia local, fortalecendo o comércio, o artesanato, a gastronomia e demais atividades produtivas do Município;

2.2. Valorizar a economia solidária, proporcionando oportunidades de comercialização e visibilidade a empreendedores e grupos locais;

2.3. Estimular a geração de trabalho e renda, ampliando o impacto socioeconômico positivo do evento para a comunidade;

2.4. Promover a integração entre cultura, turismo e desenvolvimento econômico, por meio da realização de atividades que incentivem a participação popular e a valorização das expressões culturais do Município;

2.5. Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à cultura, turismo, economia solidária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no presente chamamento público estarão abertas no período de 22 a 30 de outubro do ano de 2025, devendo ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica, situada à Av. Expedito Garcia, 220, Campo Grande, Cariacica - ES. CEP: 29140-000, Cariacica/ES, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.2. Poderão se inscrever empreendedores, produtores, prestadores de serviços e representantes da economia solidária que atuem nos segmentos previstos neste edital e que atendam aos requisitos nele estabelecidos.

3.3. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar envelope lacrado contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV) e os documentos obrigatórios listados no edital.

3.4. Cada proponente poderá inscrever-se individualmente ou como representante de grupo, associação ou empreendimento coletivo, desde que devidamente identificado e regularizado, quando aplicável.

3.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, via postal, ou fora do prazo estabelecido neste edital.

3.6. A inscrição implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e de seus anexos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

4.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, indicando o tipo de setor pretendido e informar, brevemente, como se processa a formação de seu produto.

4.3. A inscrição terá a validade somente para este Edital.

4.4. Para solicitação de inscrição, exigir-se-á do interessado o seguinte:

a. Comprovação de residência;

b. No caso de "PJ": cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

(CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Cariacica;

c. Realizar empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de Cariacica;

d. Não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Cariacica;

e. Não possuir em seu nome inscrição de dívida ativa municipal;

f. Estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Cariacica, bem como não possuir débito relativo à mesma.

4.5. Será inabilitado para obter inscrição, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item.

4.6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, sendo constatada qualquer inconsistência, o interessado manifestará através do e-mail SEMCULT (semcult@cariacica.es.gov.br), apresentando defesa no prazo de 02 dias para impugnação.

4.7. Ouvido o interessado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para efetivação da inscrição, o proponente deverá apresentar, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo direcionado a coordenação da Economia Solidária, os seguintes documentos:

5.1. Pessoa Física:

a. Cópia legível do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);

c. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

d. Breve descrição ou portfólio das atividades desenvolvidas, produtos ou serviços ofertados;

e. Caso atue em grupo ou coletivo informal, declaração simples de participação assinada pelos integrantes.

5.2. Pessoa Jurídica (quando aplicável):

a. Cópia do CNPJ ativo;

b. Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;

c. Comprovante de endereço comercial;

d. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

e. Portfólio ou material de apresentação das atividades e produtos ofertados.

5.3. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência, caso solicitado pela Comissão Organizadora.

5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição, salvo nos casos em que a Comissão Organizadora julgar cabível a complementação documental dentro do prazo estabelecido.

5.5. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição, rasurados ou ilegíveis.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos participantes será realizada por Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que avaliará todas as inscrições conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a. Adequação ao evento: Relevância do produto, serviço ou atividade apresentada em relação ao tema e à proposta do "Natal e Luz Cariacica";

b. Qualidade e originalidade: Grau de originalidade, criatividade, acabamento e apresentação dos produtos ou serviços;

c. Economia solidária e local: Prioridade para iniciativas que fortaleçam a economia solidária, a produção artesanal

local e empreendimentos do Município de Cariacica;

d. Sustentabilidade e responsabilidade social: Avaliação de práticas que promovam sustentabilidade ambiental, inclusão social e responsabilidade comunitária;

e. Experiência e portfólio: Experiência prévia do proponente na produção e comercialização de produtos ou serviços, devidamente comprovada em portfólio ou declaração.

6.3. Cada inscrição será pontuada pela Comissão de acordo com os critérios acima, podendo ser classificada como aprovada ou não aprovada para participação no evento.

6.4. A decisão da Comissão será irrecorrível, devendo ser publicada no diário oficial da Prefeitura de Cariacica e afixada em local de fácil acesso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.5. A Comissão poderá, se necessário, solicitar complementação ou esclarecimentos sobre os documentos apresentados, dentro do prazo estabelecido, sem alteração das regras do edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO, MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS

7.1. Os participantes aprovados deverão comparecer ao evento "Natal e Luz Cariacica" no Parque O Cravo e Rosa, localizado na Alameda da Frincasa, s/nº, bairro Nova Brasília, Cariacica/ES, seguindo o cronograma de montagem, funcionamento e desmontagem estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. A montagem dos espaços ocorrerá conforme calendário definido pela Comissão Organizadora, devendo todos os participantes respeitar os horários e normas estabelecidas para garantir a organização e segurança do evento.

7.3. Cada participante será responsável pela montagem, manutenção, operação e desmontagem de seu espaço, incluindo infraestrutura própria, decoração, equipamentos e insumos necessários à sua atividade, respeitando os limites físicos e normas de segurança do local.

7.4. É obrigatório que todos os participantes sigam as normas de convivência, segurança, higiene e disciplina determinadas pela Comissão Organizadora, bem como as legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

7.5. A operação dos espaços deverá ocorrer nos horários de funcionamento oficiais do evento, garantindo atendimento ao público de forma cordial, organizada e profissional.

7.6. É vedada a substituição de participantes ou a cessão de espaços a terceiros, salvo com autorização expressa da Comissão Organizadora.

7.7. A desmontagem dos espaços deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, garantindo que o local seja devolvido limpo e em perfeito estado de conservação.

7.8. A não observância das normas estabelecidas poderá implicar advertência, suspensão ou exclusão do participante, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

8. PRAZO DE RECURSO

8.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, para interposição de recursos.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo protocolados localizado na Av. Expedito Garcia, 220, Campo Grande, Cariacica - ES

9. AVALIAÇÃO COM PONTUAÇÃO PARA CADA CRITÉRIO AVALIATIVO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios (análise da documentação):

- Domicílio em Cariacica - 02 pontos (Comprovante de residência);
- Possuir carteira de artesanato - 02 (dois) pontos por ano de

inscrição limitado a 05 (cinco) anos total, (Cópia da Carteira de artesanato);

- Ser pessoa jurídica - 02 (dois) pontos por ano de inscrição limitado a 05 (cinco) anos total, (Cópia do Cartão CNPJ);

- Curso de qualificação na área - 02 (dois) pontos por certificado e no máximo 05 (cinco) certificados (Cópia do certificado).

9.1. A pontuação final será a soma dos pontos obtidos em cada critério.

9.2. Em caso de empate será dada preferência à pessoa física ou jurídica com maior tempo de atividade, conforme constar nos documentos previstos na cláusula 3.4.

9.3. As vagas destinadas para o evento "Natal e Luz Cariacica" serão distribuídas conforme planilha abaixo:

9.4. A tabela que segue, especifica a quantidade de estandes bem como as atividades e produtos que poderão ser praticados:

Atividades	Quantidade de vagas
Artesanato	03 (três) vagas
Economia Solidária	03 (três) vagas
Agricultura Familiar	03 (cinco) vagas
Empreendedores em geral	04 (quatro) vagas
Alimentos de Consumo Imediato	05 (cinco) vagas
Cervejaria	01 (hum) vaga
Choperia	01 (hum) vaga

10. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

10.1. Os interessados selecionados deverão cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pela organização do evento.

10.2. Os selecionados também deverão comparecer ao local do evento nos dias e horários determinados, providenciando todos os elementos necessários para a montagem do stand, bem como, deverão manter a higiene e a limpeza do stand, do espaço ao seu redor e zelar pela qualidade e bom atendimento aos clientes e não comercializar produtos que estejam em desacordo com o objeto deste edital.

11. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá vigência a partir da data de publicação deste edital até a data final do evento "Natal e Luz Cariacica".

12. CRONOGRAMA

Todos os prazos estabelecidos neste Edital estão sujeitos a alterações, devendo os interessados acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica.

- Inscrições: 22 a 30 de outubro de 2025.

- Análise das inscrições: 31 de outubro à 03 de novembro de 2025.

- Resultado preliminar: 05 de novembro de 2025.

- Prazo de recurso: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar

- Resultado definitivo: 10 de novembro de 2025.

- Realização do Evento em comemoração ao "Natal e Luz Cariacica": 14 de dezembro do ano de 2025 a 05 de janeiro do ano de 2026, das 19h às 22h.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

13.1. O termo de autorização terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMCULT, conforme ANEXO II do presente edital.

13.2. A ocupação dos espaços, deverá ser iniciada no dia 14 de dezembro de 2025 com 1h de antecedência ao início do evento, e sua retirada no dia 05 de janeiro de 2026. Logo após o término do evento "Natal e Luz Cariacica" de Cariacica.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A exploração das atividades supramencionadas não

gera para o Município de Cariacica qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços típicos;

14.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do classificado a utilização de pessoal para exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

14.3. Os proprietários selecionados responderão civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, assim como por danos ou prejuízos causados a terceiros;

14.4. Os classificados não poderão suspender suas atividades durante o horário do funcionamento do evento;

14.5. Os classificados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local;

14.6. Os classificados deverão comunicar de imediato aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento e entrega das ações previstas;

14.7. O serviço de segurança e vigias noturnos serão de inteira responsabilidade do selecionado;

14.8. No caso de desistência após o início do evento, por qualquer que seja o motivo, o espaço poderá ser cedido ao classificado na lista de suplentes;

14.9. Fica o Município autorizado, quando este julgar necessário, a realizar inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento a este Edital;

14.10. O lixo gerado pelo uso do espaço deverá ser recolhido e acondicionados em sacos de plástico para ser depositado, ao final do evento, nas lixeiras do Município;

14.11. Os classificados deverão respeitar o local demarcado para a instalação das mobílias e estruturas auxiliares;

14.12. Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;

14.13. É terminantemente proibido a qualquer classificado, interferir na rede de energia que não seja pertencente à derivação disponibilizada pelo evento; seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável do evento.

15. DAS PENALIDADES

Caso seja constatada o não cumprimento das exigências contidas neste edital, o contemplado será impedido de participar de novos eventos deste ente público, por período de 02 (dois) anos.

Qualquer danificação na estrutura dos estantes, será de total responsabilidade do empreendedor contemplado, conforme termo de responsabilidade no Anexo II.

16. JUSTIFICATIVA

O presente chamamento público tem como propósito promover a participação de empreendedores, produtores, prestadores de serviços e representantes da economia solidária no evento "Natal e Luz Cariacica", contribuindo para o fomento da economia local, o fortalecimento do empreendedorismo e a valorização da produção artesanal, cultural do Município.

A realização deste edital justifica-se pela importância socioeconômica e cultural do evento, que integra o calendário oficial de atividades do Município de Cariacica, configurando-se como uma ação estratégica para incentivar a geração de renda, estimular o comércio local e proporcionar oportunidades de visibilidade e comercialização para empreendedores e grupos produtivos. Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que buscam fortalecer as políticas públicas voltadas à economia solidária, ampliar o acesso a espaços de exposição e comercialização e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Cariacica, em conformidade com os princípios da gestão participativa e do

desenvolvimento sustentável.

A inclusão dos munícipes no evento "Natal e Luz Cariacica", como parte das atividades do evento, patrocinado pela Prefeitura Municipal de Cariacica, visa fortalecer o ecossistema cultural e econômico local, promovendo a visibilidade e o crescimento dos pequenos negócios criativos do município.

O presente chamamento público fundamenta-se na necessidade de regulamentar o uso dos estandes cedidos pela Administração Pública Municipal durante a realização no evento "Natal e Luz Cariacica", em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

O chamamento visa promover a valorização dos empreendedores locais, estimular a economia municipal, incentivar a atividade produtiva em suas diversas formas (comercial, artesanal, cultural e gastronômica), e assegurar a ampla concorrência e a igualdade de condições entre os interessados, observando critérios objetivos de seleção, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e interesse público, além de incentivar o desenvolvimento sustentável e a inovação dentro do setor cultural.

No evento "Natal e Luz Cariacica" tem como objetivo reunir pequenos empresários de diversos segmentos, como artesanato, moda, gastronomia, design, entre outros, criando uma oportunidade para que esses profissionais apresentem seus trabalhos diretamente ao público e ao mesmo tempo fortaleçam a identidade cultural da cidade. Além disso, o evento contribui para o aumento do turismo local, atraindo visitantes e gerando um ciclo positivo de desenvolvimento

Por meio deste chamamento público, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica visa garantir a participação dos munícipes locais, promovendo a inclusão social, e o incentivo à inovação e ao empreendedorismo cultural, fortalecendo o vínculo entre a cultura e economia da cidade.

A realização do evento "Natal e Luz Cariacica", com o patrocínio da Prefeitura Municipal, se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável e valorização da cultura local, proporcionando uma experiência enriquecedora para moradores e turistas, além de abrir novas possibilidades de negócios e parcerias no mercado econômico da cidade de Cariacica.

Dessa forma, o presente acréscimo no edital se justifica pela necessidade de ampliar o alcance de vendas, tornando-a um evento ainda mais inclusivo e representativo das diversas manifestações culturais de Cariacica, com o objetivo de potencializar os benefícios econômicos e sociais para a cidade e seus empreendedores.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente chamamento implica a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como a observância das legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

17.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão irrecorríveis e divulgadas no site oficial da Prefeitura de Cariacica e na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

17.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar datas, horários, locais e critérios do evento, mediante comunicação prévia aos participantes inscritos, garantindo transparência e acesso às informações.

17.4. Todas as informações, comunicados, resultados, avisos e instruções complementares referentes ao chamamento e ao evento serão divulgados oficialmente no site da Prefeitura de Cariacica e afixados na Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo.

17.5. Os participantes selecionados são responsáveis por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e civis decorrentes da sua participação no evento, isentando o Município de Cariacica de qualquer responsabilidade por danos, perdas ou acidentes que ocorram em razão de suas atividades.

17.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor até o término do evento "Natal e Luz Cariacica" e cumprimento de todas as obrigações decorrentes.

17.7. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica, pelo telefone (27) 3354-7133 ou pelo e-mail semcult@cariacica.es.gov.br, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Layout e Normas ANEXOS

- Anexo I – Termo de Compromisso
- Anexo II – Termo de Responsabilidade
- Anexo III – Autorização de Utilização do Espaço Público
- Anexo IV – Ficha de Inscrição

Cariacica/ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, declaro expressa ciência e concordância aos termos do Edital de Chamamento Público SEMCULT nº 008/2025.

Cariacica/ES ____/____/2025.

ASSINATURA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ARENA CULTURAL NA ORLA DE CARIACICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do estante na categoria _____, residente e domiciliado à _____, na qualidade de expositor, tenho pleno conhecimento e aceito as condições estabelecidas para a participação na Arena Cultural de Cariacica, a ser realizado no período de 14 de dezembro de 2025 à 05 de janeiro de 2026, e declaro para os devidos fins que:

Responsabilidade sobre o produto e serviço:

Comprometo-me a disponibilizar produtos/serviços que estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à qualidade, segurança e à não violação de direitos de propriedade intelectual.

Segurança e integridade do espaço:

Comprometo-me a manter meu espaço de exposição em boas condições de segurança e higiene, responsabilizando-me por qualquer dano, incidente ou acidente que ocorra em razão da utilização indevida do local ou do descumprimento das normas de segurança estabelecidas pela organização do evento.

Equipamentos e materiais:

Declaro que todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação e operação de minha exposição serão fornecidos por mim, sendo minha responsabilidade o transporte, a instalação, a manutenção e a remoção dos mesmos.

Responsabilidade Civil e Criminal:

Reconheço que sou o único responsável por qualquer ato que envolva responsabilidade civil e/ou criminal no âmbito da minha participação na feira, isentando a organização do evento, seus organizadores, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros, sejam eles materiais ou imateriais.

Cumprimento de normas:

Comprometo-me a respeitar todas as normas de convivência, segurança, e conduta estabelecidas pela organização do evento, bem como as orientações de fiscalização e controle de acesso.

Imagem e divulgação:

Autorizo o uso de minha imagem, logomarca, e dos produtos expostos durante o evento para fins de divulgação do Natal & Luz, incluindo publicações em redes sociais, sites e outros meios de comunicação, sem qualquer compensação financeira.

Cancelamento ou não comparecimento:

Comprometo-me a informar a organização do evento, por escrito, caso não possa participar do evento, com antecedência mínima de 3 dias, sob pena de ser responsabilizado por eventuais prejuízos causados à organização.

Cariacica/ES ____/____/2025.

ASSINATURA

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, confere a _____, portador do CNPJ/CPF nº _____, Autorização para uso do estande, no evento "NATAL & LUZ DE CARIACICA", que se realizará no dia 14/12/2025 à 05/01/2026, com vigência específica e limitada a duração do calendário diário de eventos, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEMCULT nº 008/2025.

Cariacica/ES ____/____/2025.

Lucia Helena Dornellas

Matrícula N.º 85.237

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCULT) FICHA DE INSCRIÇÃO – NATAL & LUZ DE CARIACICA.

DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome Completo: _____

Número do CPF ou CNJP: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Telefone/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO:

Segmento Cultural para o qual está se inscrevendo:

() Artesanato

() Economia Solidária

() Agricultura Familiar

- () Empreendedores em geral/cultural
 () Alimentos de Consumo Imediato
 () Choppe
 () Cervejaria Artesanal

Descrição do Produto ou Apresentação:

Preço Médio do Produto (se aplicável): R\$ _____

Declaração:

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e estou ciente de que minha participação está sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assinatura do Participante: _____

Cariacica/ES ____/____/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 009/2025

PROCESSO Nº 38540/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES NA ORLA DE CARIACICA.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de empreendedores para atuação no COMÉRCIO AMBULANTE e em PONTOS FIXOS na Orla de Cariacica, visando ao ordenamento do espaço público, à promoção dos empreendedores e ao fortalecimento das atividades econômicas locais.

1.2. A permissão de uso é precária, com validade de 60 meses, podendo ser revogada a qualquer momento em caso de descumprimento das normas deste edital ou por interesse público.

1.3. Os espaços comerciais podem ter sua quantidade ou localização alterada a critério da SEMCULT.

1.4. Cada empreendedor poderá inscrever-se para apenas uma atividade e uma forma de comércio.

1.5. Somente poderão participar empreendedores residentes em Cariacica há mais de 2 anos, comprovadamente.

1.6. O presente chamamento público é realizado em caráter complementar, em razão da desistência de empreendedores anteriormente credenciados, tendo por objetivo o preenchimento das vagas remanescentes e a manutenção do ordenamento das atividades comerciais na Orla de Cariacica.

2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no Protocolo Geral da Prefeitura de Cariacica, localizado no Centro Administrativo, Av. Alice Coutinho, 109, Vera Cruz, de Cariacica/ES, Cep: 29146.785, das 08:00 às 18:00.

2.1. Documentos necessários:

a) Pessoa Física: CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de residência, antecedentes criminais, certidão de regularidade fiscal; b) Pessoa Jurídica (MEI): CNPJ, CPF e RG do empreendedor, Título de Eleitor, antecedentes criminais, certidão de regularidade fiscal.

2.2. O requerimento deve indicar produto e forma de comércio. É vedada inscrição para mais de um produto ou forma mais de 2 anos, comprovadamente.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por Comissão Especial de Seleção (CES) composta por quatro servidores da SEMCULT.

3.2. Critérios de avaliação:

a) Documentos completos: 0-12 pontos

b) Experiência na Orla: 1 a 25 pontos, conforme tempo

c) Comércio como única renda familiar: 10 pontos

d) Equipamentos necessários: 20 pontos

3.3. Documentos comprobatórios poderão incluir relatórios, fotos, certidões e notas fiscais.

3.4. A ordem de classificação provisória será publicada no Diário Oficial e recursos poderão ser apresentados em 3 dias úteis.

3.5. Empreendedores não classificados integrarão cadastro de reserva.

4. CRONOGRAMA

Todos os prazos estabelecidos neste Edital estão sujeitos a alterações, devendo os interessados acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica.

- Inscrições: 22 a 28 de outubro de 2025.

- Análise das inscrições: 30 a 31 de outubro de 2025.

- Resultado preliminar: 04 de novembro de 2025.

- Prazo de recurso: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar

- Resultado definitivo: 06 de novembro de 2025.

- A seleção dos empreendedores para trabalhar na Orla de Cariacica ocorrerá a partir do dia 14 de novembro de 2025.

5. DOS PRODUTOS E FORMAS DE COMÉRCIO

Todos os produtos devem seguir padrões de carrinhos, identificação, higiene, vestimenta e normas do edital.

A definição dos produtos e das formas de comércio permitidas neste Chamamento Público fundamenta-se nos princípios da função social do espaço público, da promoção da economia solidária e do desenvolvimento sustentável, em consonância com as diretrizes legais que regem o uso do solo urbano, o incentivo às atividades culturais e turísticas e o apoio aos empreendimentos populares.

Considera-se, ainda, a necessidade de ordenamento das atividades econômicas na Orla de Cariacica, de modo a assegurar a convivência harmônica entre o uso público, o lazer, o turismo e a geração de renda, conforme dispõe:

A padronização das formas de comércio — por meio de carrinhos, bancas ou estruturas móveis — tem por objetivo assegurar a mobilidade, acessibilidade e harmonia visual dos espaços, além de facilitar a fiscalização, o controle ambiental e a segurança dos usuários da Orla.

Assim, esta seção se apoia no interesse público municipal, na gestão compartilhada do espaço urbano e na promoção dos empreendedores, pilares que orientam as políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Município de Cariacica.

6. AS ATIVIDADES AUTORIZADAS

6.1. As atividades autorizadas neste credenciamento compreendem os seguintes tipos de comércio:

- Venda de chope artesanal e bebidas não destiladas: 1(hum) vaga;
- Venda de crepe suíço e produtos similares: 1(hum) vaga;
- Venda de doces e confeitaria artesanal: 1(hum) vagas;
- Venda produtos esportivos: 1(hum) vaga;
- Venda de pipoca; 1(hum) vagas.

7. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO SOMENTE SERÁ EMITIDO APÓS:

a) a aprovação do credenciamento do interessado;

b) a apresentação integral da documentação exigida; e

c) a comprovação do pagamento da Taxa de Licença para Operação, conforme valores fixados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

7.1. A licença para funcionamento e operação dos empreendimentos credenciados será liberada pela Gerência de Posturas da Prefeitura Municipal de Cariacica, após análise técnica e verificação das condições de uso, higiene, segurança e adequação do equipamento ou estrutura instalada.

7.2. O permissionário não poderá ceder, transferir, sublocar